



# Prefitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO 588/81

## Dispões sobre a Taxação de Serviços de Água e Esgoto.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de  
Louveira, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais,

A ELLIOTT CO. LTD.

Artigo 1º. Os cálculos para as ligações de água e Esgoto às redes de água e esgoto, terão por base a porcentagem da Unidade de Referência de R\$ 2.250,00, (Dois mil, duzentos e cincocentos cruzeiros), respeitada a categoria econômica a que se refere:-

-	Categoría Domiciliar.	50,70 % da U.R.	Q\$	1.140,75
-	Categoría Coletiva.	236,6 % da U.R.	Q\$	5.323,50
-	Categoría Comercial.	236,6 % da U.R.	Q\$	5.323,50
-	Categoría Industrial:-			
-	Indústrias com até 100 m <sup>2</sup> de construção.			
		236,6 % da U.R.	Q\$	5.323,50
-	Indústrias com 101 m <sup>2</sup> até 200 m <sup>2</sup> de construção.			
		338,0 % da U.R.	Q\$	7.605,00
-	Indústrias com 201 m <sup>2</sup> até 500 m <sup>2</sup> de construção.			
		523,9 % da U.R.	Q\$	11.787,75
-	Indústrias acima de 501 m <sup>2</sup> de construção.			
		676,0 % da U.R.	Q\$	15.210,00

Artigo 2º. As porcentagens acima referidas têm por base em ruas até 12 metros de largura, acima de 12 metros cresce mais 50% a cada 10 metros ou fração.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em Vigor partir de 01 de Janeiro de 1982, revogando as disposições em contrário especialmente o Decreto 563/81.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 29 de Dezembro de 1981

NICOLAU FINAMORE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em  
data supra.

~~JOSE / CARLOS NIERO~~

## Diretor Administrativo